



DOE PA nº 34.483 DE 05.02.2021  
BOLETIM INFORMATIVO nº 002/2021, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP  
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

**RESOLUÇÃO Nº 375/2021 - CONSUP**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 195/2016 publicada no DOE nº 33243 de 03 de novembro de 2016, que alterou o projeto pedagógico do Curso de Formação de Oficiais da PMPA, publicado no DOE nº 32601 de 14/03/2014, determinando que os alunos que não obtiveram aprovação, mesmo em 2ª época, deveriam realizar somente a disciplina em que não alcançaram média estipulada, a ser realizada no ano letivo subsequente, sem a necessidade de repetir o desenho curricular do ano na totalidade;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo eletrônico nº 2020/321072 da PMPA, que versa sobre o pedido de ressarcimento em preterição requerido pelo 2º TEN PM MICHEL SOUZA FARAH, bem como o parecer nº 057/2020 da Consultoria Jurídica da PMPA, que manifestou-se positivamente ao pleito em epígrafe, desde que seu nome seja incluído na Ata de Conclusão do CFO PM 2014/2016, publicada no Boletim Geral nº 197 de 20 de Outubro de 2016. A Consultoria Jurídica da PMPA opinou ainda pela remessa do presente processo ao Conselho Superior do IESP; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP na 1ª Reunião ordinária 2021, realizada no dia 03 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir na Ata de Conclusão do CFO PM 2014/2016, publicada no Boletim Geral nº 197 de 20 de Outubro de 2016 o nome do então AL OF PM MICHEL SOUZA FARAH, sendo que em último lugar da turma.

**Art 2º** Que tome conhecimento o Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, para as providências pertinentes quanto a decisão do egrégio Conselho Superior do IESP.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário do CONSUP, 03 de fevereiro de 2021.

UALAME FIALHO MACHADO  
Presidente do Conselho Superior do IESP  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social